

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.948/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam suplementados ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2.047 – Manut. do Programa de Média e Alta – MAC

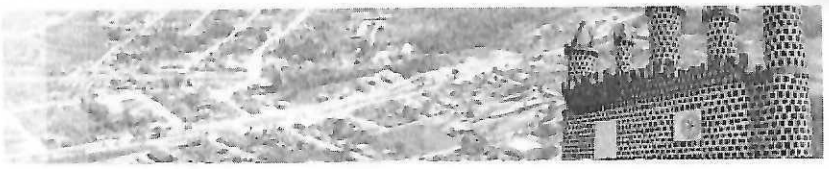
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0165	R$	20.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**20.000,00**

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.048 – Manut. do Centro de atenção Psicossocial - CAPS

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	18.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**18.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1001.2.049 – Manut. da Vigilância Sanitária

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	4.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**4.000,00**

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001.2.050 – Manut. Vigilância em Saúde Epidemiológica

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	4.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**4.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**46.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2.047 – Manut. do Programa de Média e Alta – MAC

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0165	R$	10.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0165	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1001.2.048 – Manut. do Centro de atenção Psicossocial - CAPS

33500000 – Transferências a Instituições Privadas e sem fins Lucrativos – Fonte 0165	R$	18.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**18.000,00**

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1001.2.049 – Manut. da Vigilância Sanitária

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	4.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**4.000,00**

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001.2.050 – Manut. Vigilância em Saúde Epidemiológica

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	4.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**4.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**46.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 21 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 21 / 10 / 2016
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br